

PORTARIA Nº 109/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 145/2022/SINFRA, firmado com a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A., cujo objeto é a Execução dos serviços de restauração da Rodovia MT-235, Trecho: Campo Novo do Parecis - Sapezal, Subtrecho Lote 2: Entr. MT-498 - Sapezal, Extensão Lote 2-50,828 Km.

Art. 2º Designar como Fiscal de Obra o servidor: Eng.º LEONARDO BARBOSA FERNANDES - Matrícula nº 322693, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: Eng.º SILAS BARBOSA CARVALHO - Matrícula nº 305631 (Substituto 1) e o Eng.º ANDRÉ BAPTISTA BEZERRA - MATRÍCULA nº 306633 (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato os servidores: Eng.ª SARA ALMEIDA RONDON (COORDENADORA SUEF III), Eng.º LUCAS GONÇALVES VILA-SUB-I e JULIA TORRES MULLER SUB-II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Instrumento Contratual, ficando revogada a PORTARIA Nº 018/2023/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 06 de Fevereiro de 2023, à fl. 09.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 2023.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d36501f1

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar